

lei no 1074/1988

“Dispõe sobre a autorização legislativa para doação de terrenos no Parque Industrial Francisco Carneiro W'Albuquerque à firma Materiais de Construção Guariba Ltda., com as cláusulas de retrocessão”

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 20 de abril de 1988, Aprovou com base no Artigo 26, § 3º do Decreto Lei complementar nº 09 de 31/12/69, e em Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciona e Promulga, a seguinte, ...

Lei

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terrenos abaixo descritos, para instalação e construção de firmas prestadoras de serviços no Parque Industrial "Francisco Carneiro W'Albuquerque", conforme especificações abaixo.

§ 1º) - área que será doada à Firma Materiais de Construção Guariba Ltda., com as seguintes medidas e confrontações:

Terreno nº 21) - De formato regular, sem quaisquer benfeitorias, com área superficial de 1.750 metros quadrados, localizado neste Distrito, Cidade, município e comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Virgílio Petrin, Parque Industrial "Francisco Carneiro W'Albuquerque", medindo 25,00 metros de frente, igual medida da frente na linha dos fundos, por 70,00 metros de ambos os lados, dividindo e confrontando pela frente com a mesma nada via pública, ou seja a Rua Virgílio Petrin,

pelo lado esquerdo com o terreno nº 20, pelo lado direito com o terreno nº 22 e pelos fundos com o terreno nº 14.

Terreno nº 22) - De formato regular, sem quaisquer benfeitorias, com área superficial de 1.750,00 metros quadrados, localizado neste Distrito, Cidade, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Virgílio Petini, Parque Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", medindo 25,00 metros de frente, igual medida da frente na linha dos fundos, por 70,00 metros de ambos os lados, dividindo e confrontando pela frente com a mencionada via pública, ou seja, a Rua Virgílio Petini, pelo lado esquerdo com o terreno nº 21, pelo lado direito com terreno nº 23 e pelos fundos com o terreno nº 13.

Terreno nº 23) - De formato regular, sem quaisquer benfeitorias, com área superficial de 1.750,00 metros quadrados, localizado neste Distrito, cidade, município e comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Virgílio Petini, Parque Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", medindo 25,00 metros de frente, igual medida da frente, igual medida da frente na linha dos fundos, por 70,00 metros de ambos os lados, dividindo e confrontando pela frente com a mencionada via pública, ou seja, a Rua Virgílio Petini, pelo lado esquerdo com o terreno nº 22, pelo lado direito com o terreno nº 24 e pelos fundos com o terreno nº 12.

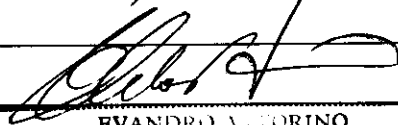
Artigo 2º) - A doação, de que trata esta Lei, subordinada à existência de relevante interesse público e o ato será nulo de pleno direito, se não forem observados os prazos e as condições estabelecidas pela Lei nº 839/

de 21 de fevereiro de 1980, para a efetuação dos empreendimentos definidos no artigo anterior.

Artigo 3º) - As disposições deste diploma legal substanciam-se à inteligência da alínea "A", inciso I, do Artigo 63, do Decreto Lei complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969.

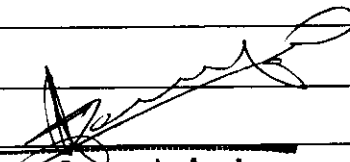
Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 2/8 de abril de 1988.



EVANDRO V. TORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.



Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento, nos termos do artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial maior